

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PLANO DE APLICAÇÃO DO
FIA – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA DE FORTUNA DE MINAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.113 de 07/12/2018, das Resoluções de números 113/2006 e 137/2010 expedidas pelo CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o saldo bancário apurado em 07/07/2026, no valor de **R\$686.356,04** (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), Conta Bancária nº 140.477-6 Agência: 0395 – Banco do Brasil;

Considerando deliberação do Plano de Aplicação aprovado em reunião plenária, nesta data, visando atender à realidade do município de Fortuna de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Aplicação de parte dos Recursos existentes na conta do FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Fortuna de Minas, conta bancária nº 140.477-6, Agência: 0395 – Banco do Brasil, conforme quadro a seguir:

AÇÃO	VALOR ESTIMADO
Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica para elaboração de Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente, compreendendo zona urbana e rural.	Até R\$60.000,00
Capacitação do Conselho Tutelar e do SGDCA, mediante Termo de Referência a ser elaborado	Até R\$80.000,00
Auxiliar o município no pagamento da Bolsa Auxílio prevista pela Lei Municipal nº 1.223/2023, que criou o Programa de Acolhimento em Família Acolhedora	Até R\$25.000,00
Realização de Chamamento Público (OSC) para execução de projetos na área do Esporte, mediante termo de referência	Até 260.500,00
Realização de Chamamento Público (OSC) para execução de projeto na área da Arte e Cultura, mediante termo de referência	Até 260.500,00
TOTAL	R\$686.000,00

Art.2º- A aplicação dos recursos previstos nesta será mediante Licitação e chamamento público, no que couber.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas /MG, 20 de julho de 2026.



Diego Clever de Souza
Presidente do CMDCA de Fortuna de Minas